



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4465/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Data da Norma

16/08/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 227/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.465, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de despesas com a Escola de Construção Civil.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.805/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à manutenção de Escola de Construção Civil, assim discriminado:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2002.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00-02.100.042 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 –02.100 042 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00-01.100.042 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 –01.100 042 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00

Art. 2º. O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, assim discriminado:

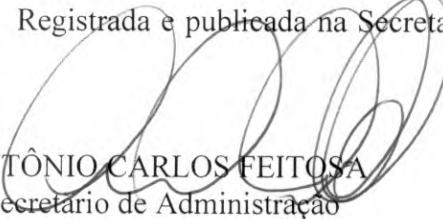
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2480.0000 – Proteção Social Básica – Pro Jovem	
(203) 3.3.90.30.00 –05.500 013 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

P. M., em 16 de agosto de 2017.



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50